



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 124/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP. 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Geovanio Gualberto Macedo, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2022, Processo Licitatório n.º 066/2022**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 2854/2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em **documento vinculativo e obrigacional** às partes.

CLAÚSULA I – DO OBJETO

Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Médico Hospitalares para abastecimento da Secretaria de Saúde, Educação, Social, Obras, Administração e Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo do Município de Pimenta/MG**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 040/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

CLAÚSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

I. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 040/2022**.

Razão Social/End.	TELMA HONORIA DA COSTA 05623967647, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.926.487/0001-15, com sede administrativa à Rua Ildelfonso Bernardes, 175, Loja, Bairro: Jardim America, PATOS DE MINAS/MG; CEP: 38701-102, neste ato representada por TELMA HONORIA DA COSTA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 056.239.676-47, portador da Carteira de Identidade nº MG 11128366, SSP/MG, residente e domiciliada em Patos de Minas/MG à Rua Ildelfonso Bernardes, 175, Loja, Bairro: Jardim America, CEP: 38701-102; Telefone: (34) 3822-2665 e-mail: newcaredistribuidora@hotmail.com					
Item	Descrição/Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
22	Fita para-Autoclave / Em Papel Crepado / Com Listras Impressas em Tinta Especial que em Contato com a Temperatura Empregada Muda de Cor, Tornando-se Pretas / Com Medida de 19mm de Largura X 30m de Comprimento X	unid	MASTERFIX	250	R\$ 3,96	R\$ 990,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

	0,18mm de Espessura /Rolo. Com registro na ANVISA.					
25	Lâmina de Bisturi nº15 / Confeccionada em Aço Carbono a Partir da Fita Cirúrgica SF 100 / Com 0,015" de Espessura (0,40mm) / Rigidez da Lâmina / Embaladas Individualmente em Papel com Película Laminada de Fácil Abertura / Esterilizadas por Raio Gama / Caixa com 100 Unidades. Com registro na ANVISA.	cx	DESCARPACK	20	R\$ 27,90	R\$ 558,00
42	Sonda Foley nº 14 / Sonda Vesical de Demora / Em Látex / Siliconada /Ponta Arredondada / Estéril / Dotado de Válvula Anti-Refluxo /, Com 2 Vias /Número do Calibre Estampado em Local Visível / Indelével / Embalado em Material que Garanta a Integridade do Produto / Abertura Asséptica / O Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente.Com registro na ANVISA.	unid	DESCARPACK	100	R\$ 3,05	R\$ 305,00
43	Sonda Foley nº 16 / Em Látex / Siliconada /Ponta Arredondada / Duas Vias / Apresenta Duas Perfurações Opostas em seu Extremo Distal / Comprimento Mínimo de 66,0 mm / Incorporado um Mandril de Nylon que Permite Aumentar sua Rigidez no Momento da Inserção da Sonda. Com registro na ANVISA.	unid	R\$ 3,05	50	R\$ 3,05	R\$ 152,50
44	Sonda foley nº 20 / Em Látex / Siliconada /Ponta Arredondada / Duas Vias / Apresenta Duas Perfurações Opostas em seu Extremo Distal / Comprimento Mínimo de 66,0 mm / Incorporado um Mandril de Nylon que Permite Aumentar sua Rigidez no Momento da Inserção da Sonda.Com registro na ANVISA.	unid	DESCARPACK	50	R\$ 3,05	R\$ 152,50
54	Sonda foley nº8 2 vias/ Diâmetro: 2.7mm/3ml/ Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; - Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; - Válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante	unid	MEDIX	30	R\$ 3,40	R\$ 102,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

	sua utilização; - Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Com registro na ANVISA.					
55	Sonda foley nº 12 - Contém 2 vias - Estéril/ O dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa/ Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta atraumática, para facilitar sua aplicação sem prejudicar o paciente/ Seu balão proporciona drenagens rápidas e eficientes, por ser resistente à alta pressão possui fácil insuflação, orifício distal e diâmetro interno liso/ Para sua utilização não se faz necessário calibrações ou manutenções/ Fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem/ Suas câmaras internas são projetadas para injeções médicas, mudanças de ar, drenagens e exaustões/ Compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Com registro na ANVISA.	unid	DESCARPACK	60	R\$ 3,05	R\$ 183,00
80	Lâmina de Bisturi nº 20 / Confeccionada em Aço Carbono a Partir da Fita Cirúrgica SF 100 / Com 0,015" de Espessura (0,40mm) / Rigidez da Lâmina / Embaladas Individualmente em Papel com Película Laminada de Fácil Abertura / Esterilizadas por Raio Gama / Caixa com 100 Unidades. Com registro na ANVISA.	cx	DESCARPACK	6	R\$ 27,98	R\$ 167,88
81	Lâmina de Bisturi nº 11 / Confeccionada em Aço Carbono a Partir da Fita Cirúrgica SF 100 / Com 0,015" de Espessura (0,40mm) / Rigidez da Lâmina / Embaladas Individualmente em Papel com Película Laminada de Fácil Abertura / Esterilizadas por Raio Gama / Caixa com 100 Unidades. Com registro na ANVISA.	cx	DESCARPACK	6	R\$ 27,72	R\$ 166,32
82	Lâmina de Bisturi nº 22/	cx	DESCARPACK	6	R\$ 27,98	R\$ 167,88

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

	Confeccionada em Aço Carbono a Partir da Fita Cirúrgica SF 100 / Com 0,015" de Espessura (0,40mm) / Rigidez da Lâmina / Embaladas Individualmente em Papel com Película Laminada de Fácil Abertura / Esterilizadas por Raio Gama / Caixa com 100 Unidades. Com registro na ANVISA.					
95	Atadura de algodão ortopédico Sintética 15 cm / Para uso com ataduras gessadas sintéticas e malhas tubulares sintéticas. Confeccionado em fibras virgem 100% poliéster branco, macio e anatômico/ Comprimento 3,60 metros/ Produto não estéril/ Pacote com 04 rolos. Com registro na ANVISA.	pct	ORTOFEN	5	R\$ 18,15	R\$ 90,75
104	Placa Gelo Rígido Artificial Reutilizável 550 ml - medidas aproximadas (22x15x2,0 cm). Com embalagem de polietileno rígido. Composição: gel a base de polímero neutralizante, água tratada e conservante. Prazo mínimo de validade de 3 anos a partir da data de entrega.	unid	GELOTECH	70	R\$ 5,50	R\$ 385,00
105	Placa Gelo Rígido Artificial Reutilizável 750 ml - medidas aproximadas (27x15x2,3 cm). Com embalagem de polietileno rígido. Composição: gel a base de polímero neutralizante, água tratada e conservante. Prazo mínimo de validade de 3 anos a partir da data de entrega.	unid	GELOTECH	75	R\$ 11,10	R\$ 832,50
106	Cateter nasal Pediátrico: Utilizado para administrar oxigênio de baixo fluxo (1 a 5 IPM). Características: Extensão em PVC e cânula em silicone; Pode ser utilizado com extensões de até 20m; Transparente; Fluxo contínuo; - Compatível com cilindros e concentradores de oxigênio Medida interna do prong.: 2,59mm, - Medida interna da conexão: 5,42mm, - Medida externa do prong.: 3,38mm, - Medida externa da conexão: 11,24mm; Tamanho: 2,5m. Aprovação na Anvisa	unid	MARK MED	25	R\$ 4,70	R\$ 117,50

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

113	Bobina de Papel Térmico Milimetrado para Eletrocardiógrafo ECG. Papel térmico para-ECG. Fabricado com matérias primas de alta qualidade, este papel proporciona ótima sensibilidade para impressão térmica e excelente fixação. Aceita registro por cabeça térmica, sem contato com o papel. Indicado para uso nos eletrocardiogramas. Formato: bobina; Largura da bobina: 216mm; Extensão da Bobina: 30m; Tipo de registro: TÉRMICO; alta sensibilidade para registro sem contato; Fabricação: nacional com matéria prima (celulose) de alta qualidade;	unid	TECNOPRINT	15	R\$ 22,35	R\$ 335,25
117	Balança digital de precisão 10 kg Escala em "g" e "oz" Precisão para a pesagem de qualquer tipo de objeto Precisão Eletrônica de 1 Grama a 10 kg Função para pesar em gramas ou onça (OZ) Visor de cristal líquido LCD Alimentação: pilhas	unid	DL	1	R\$ 49,80	R\$ 49,80
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 4.755,88

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 040/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico nº 040/2022**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

CLÁUSULA III – DA ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.

II. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





III. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

IV. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

V. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário).

VI. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

VII. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

VIII. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

1. CLÁUSULA IV - VALIDADE DA ATA¹

I. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

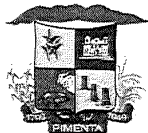
II. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

III. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

a. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

¹Nota Explicativa: A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).





- IV.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, nos casos de comunicação e justificativa antes do pedido de fornecimento e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- V.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- VI.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- VII.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, nos autos do certame, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- VIII.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- A pedido do órgão gerenciador, por razão de interesse público; ou
 - A pedido do fornecedor com as justificativas aceitáveis nos termos legais.

CLÁUSULA VI - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I. O contratado/detentor que ensejar o retardamento da execução do objeto/serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública contratante e será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores deste órgão pelo prazo de até 05 (cinco) anos nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais previstas nos Arts. 81 a 88 da Lei 8.666/93 que tem aplicação subsidiária.

CLÁUSULA VII - DOS CRIMES E DAS PENALIDADES

I. O contratado/detentor que cometer fraude ao contrato (Art. 337-L da Lei 14.133/21) ou que declarado inidôneo, venha contratar com a Administração Pública (Art. 337-M, §2º da Lei 14.133/21) se sujeita às penas previstas na Lei 14.133/21, Título V, Capítulo II-B no que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

I. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.

II. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

III. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

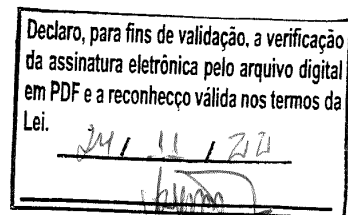
IV. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas².

Pimenta/MG, 24 de novembro 2022.

TELMA HONORIA DA COSTA
05623967647:41926487000
115

Assinado de forma digital por TELMA HONORIA DA COSTA
05623967647:41926487000115
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, l=PATOS DE MINAS,
ou=31171733000112, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=TELMA
HONORIA DA COSTA 05623967647:41926487000115
Dados: 2022.11.24 11:04:12 -03'00'

TELMA HONORIA DA COSTA 05623967647
CNPJ sob o nº 41.926.487/0001-15
DETENTORA



GEOVANIO
GUALBERTO

MACEDO:44738617672

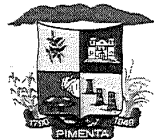
Assinado de forma digital por
GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2022.11.24 11:10:15 -03'00'

Município de Pimenta/MG
CNPJ: 16.725.962/0001-48
Geovanio Gualberto Macedo
Prefeito Municipal

² Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Extrato Ata de Registro de Preços 124/2022. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Médico Hospitalares para abastecimento da Secretaria de Saúde, Educação, Social, Obras, Administração e Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo do Município de Pimenta/MG. **Detentora:** Telma Honoria da Costa 05623967647. **Valor Total:** R\$ 4.755,88 (quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, e oitenta e oito centavos). **Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **Pregão Eletrônico:** 040/2022 - **Processo Licitatório:** 066/2022. **Vigência:** 24/11/2022 a 24/11/2023. **Dotações Orçamentárias:**

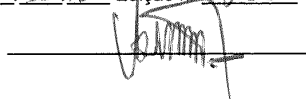
02.06.01 10.301.0008.2065 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.02.00
02.06.01 10.301.0008.2067 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.02.00
02.06.02 10.301.0009.2075 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.55.00
02.06.02 10.301.0009.2183 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.59.00
02.06.02 10.301.0009.2182 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.55.00
02.06.02 10.301.0025.2180 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.55.00
02.06.02 10.302.0009.2183 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.59.00
02.06.02 10.303.0009.2143 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.55.00
02.06.02 10.304.0009.2084 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.55.00
02.06.02 10.304.0009.2170 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.55.00
02.07.01.08.122.0011.2088 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.00.00
02.07.01.08.244.0011.2094 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.00.00
02.07.02.08.243.0011.2091 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.00.00
02.07.03.08.122.0011.2095 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.29.00
02.07.03.08.122.0011.2180 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.29.00
02.07.03.08.244.0011.2096 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.29.00
02.07.03.08.244.0011.2097 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.29.00
02.08.01.04.122.0012.2103 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.00.00
02.04.01.12.122.0004.2026 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.01.00
02.04.01.12.361.0004.2028 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.01.00
02.04.01.12.365.0005.2030 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.01.00
02.04.01.12.365.0005.2031 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.01.00
02.04.01.12.361.0007.2039 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.19.00
02.04.01.12.365.0005.2030 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.19.00
02.04.01.12.365.0005.2031 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.19.00
02.04.01.12.361.0006.2047 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.47.00
02.09.01.26.782.0013.2121 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.00.00
02.02.01.04.122.0017.2015 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.00.00

Pimenta/MG, 24 de novembro de 2022 - Irineu Silva Júnior - Pregoeiro.


Irineu Silva Júnior
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM Data 28/11/22 Edição nº 1003



Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

